

## CERTIDÃO

**654219** **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, Secretaria de Estado de Esportes de Minas Gerais e Sociedade Carnavalesca Recreativa Escola de Samba Três Corações - Além Paraíba - CNPJ: 20341533000, 1990.

**PARTE(S):** Rubens Roberto Mendonça Ferreira - CPF: 24815969787, Maurício Pádua

**PROCURADOR(ES):** Luiz Carlos Balbino Gambogi - OAB /MG 036065

**MPTC:** Glaydson Santo Soprani Massaria

**RELATOR:** CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA

Em observância aos ditames do art. 97 da Resolução n. 12/2008 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais –, certificamos que na 7ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada na presente data, decidiu-se pela irregularidade das contas tomadas do Sr. Rubens Roberto Mendonça Ferreira, condenando-o a ressarcir ao erário estadual o valor do dano apurado, devidamente atualizado, e pelo afastamento da responsabilidade solidária do Sr. Maurício Pádua Souza, nos termos do voto do Relator.

Votaram o Conselheiro Gilberto Diniz e o Conselheiro Presidente Wanderley Ávila.

Presente à Sessão o Procurador Marcílio Barenco.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2015.

**Nerci Bezerra da Silva**

Taquígrafa-Redatora  
TC 1120-4

**Reuder Rodrigues M. de Almeida**

Coordenador de Taquigrafia e Acórdão  
TC 2695-3

*(Assinado eletronicamente)*